

MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Lei nº 194 de 23 de maio de 1996.

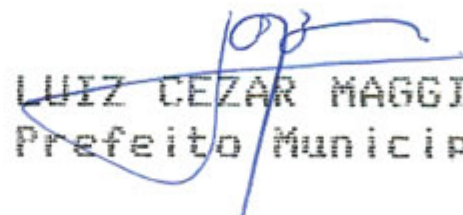
DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO.

Luiz César Maggi Bassani, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 62, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

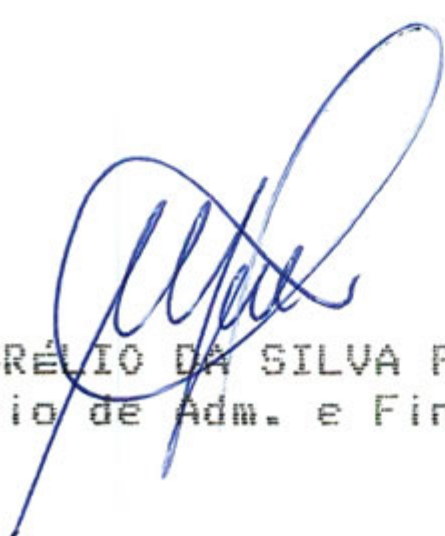
Art. 1º- Fica denominado AVENIDA FELICIDADE RODRIGUES MESQUITA, logradouro público situado na avenida A, entre a rua Paulo Teixeira e a rua Protásio Marques da Rosa, no Bairro Guará.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de maio de 1996.


LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Adm. e Finanças